



Governo do Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
Câmara Municipal de Hortolândia

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão N° : 08/2020

Processo : 323/2020

Objeto : Contratação de empresa especializada para realizar a pintura externa do prédio da Câmara Municipal de Hortolândia, com fornecimento do material, conforme especificações constantes no termo de referência e no memorial descritivo

PREÂMBULO

No dia 01 de Dezembro de 2020, às 09h, reuniram-se no plenário Plenário Geraldo Costa Camargo, sito na Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250 - Pq. Gabriel - Hortolândia/SP, a Pregoeira, Senhora MARIA HELENA PEDROSO SOUTO, a Equipe de Apoio, Senhores (as) ANDERSON GABRIEL ROCHA PEREIRA, EDVALDO ROMANIN, EVA ROCHA, FERNANDA APARECIDA DA SILVA ZACCARO, nomeados pela Portaria n° 639/2020, e a Diretora Administrativa senhora MÁRCIA TEREZINHA VOIEVODA BARONE para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

ADRIANA BALDIN ORTOLANO DA SILVA	VERTICE EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP
ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS	QUATAR CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LT
AMILTON DOMINGUES	ADS ENGENHARIA E PINTURAS EM EDIFIC
ANDERSON JOSÉ DA SILVA	ANDERSON JOSÉ DA SILVA CONSTRUÇÃO
RODRIGO CANDIDO FIGLIANO	JOSE EDINIZ RIBEIRO PINTURAS - ME
TAINAN ALESSANDRO SANTANA ROSA	TAINAN ALESSANDRO SANTANA ROSA - ME
VINICIUS CARDOSO NEVES	VITO MAURO JUNIOR EPP

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos, condições de fornecimento ou de execução e valores com aqueles definidos no Edital.

As propostas foram inicialmente apresentadas assim:

VERTICE EDIFICAÇÕES EIRELI -	R\$	297.055,8000
ADS ENGENHARIA E PINTURAS EM	R\$	293.500,0000
TAINAN ALESSANDRO SANTANA RO	R\$	241.944,0000
VITO MAURO JUNIOR EPP	R\$	180.755,5000
QUATAR CONSTRUÇÕES E MANUTEN	R\$	174.918,0000
JOSE EDINIZ RIBEIRO PINTURAS	R\$	163.874,0000
ANDERSON JOSÉ DA SILVA CONSTR	R\$	84.344,0000

A LICITANTE QUATAR CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA questionou por escrito à Comissão de Pregão acerca da proposta da licitante ANDERSON JOSÉ DA SILVA CONSTRUÇÃO, dizendo que o valor ofertado seria, em tese, inexequível.

Avaliadas as propostas, a Pregoeira constatou, com base no artigo nº 48, em seu inciso II, § 1º da Lei Nº 8.666/1993, a inexequibilidade das propostas abaixo listadas, pois os valores são inferiores a 70% (setenta por cento) da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração:

QUATAR CONSTRUÇÕES E MANUTEN	R\$	174.918,0000
JOSE EDINIZ RIBEIRO PINTURAS	R\$	163.874,0000
ANDERSON JOSÉ DA SILVA CONSTR	R\$	84.344,0000

Sendo que o valor limite correspondente a regra de inexequibilidade comentado acima é o de R\$ 177.319,6775.

A LICITANTE VITO MAURO JUNIOR EPP questionou por escrito à Comissão de Pregão acerca da proposta da licitante ANDERSON JOSÉ DA SILVA CONSTRUÇÃO, dizendo que não foram apontadas as marcas. A Pregoeira invalidou o argumento, pois o Edital não previa essa exigência.

Em seguida a Pregoeira selecionou as propostas que participarão da fase de lances e convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00

Fase : Propostas

VERTICE EDIFICAÇÕES EIRELI -	R\$	297.055,8000	NÃO SELECIONADA
ADS ENGENHARIA E PINTURAS EM	R\$	293.500,0000	SELECIONADA
TAINAN ALESSANDRO SANTANA RO	R\$	241.944,0000	SELECIONADA
VITO MAURO JUNIOR EPP	R\$	180.755,5000	SELECIONADA
ADS ENGENHARIA E PINTURAS EM		DECLINOU	
VITO MAURO JUNIOR EPP		DECLINOU	
TAINAN ALESSANDRO SANTANA RO	R\$	178.000,0000	MELHOR OFERTA

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00		
TAINAN ALESSANDRO SANTANA RO	R\$ 178.000,00	1º LUGAR
VITO MAURO JUNIOR EPP	R\$ 180.755,50	2º LUGAR
ADS ENGENHARIA E PINTURAS EM	R\$ 293.500,00	3º LUGAR
VERTICE EDIFICAÇÕES EIRELI	R\$ 297.055,80	4º LUGAR

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta, da licitante TAINAN ALESSANDRO SANTANA ROSA - ME, e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que o atestado de desempenho apresentado não atendia ao exigido em Edital, nos ites 12.2.1 e 12.2.2, no que tange a exigência de que se comprove a capacidade de fornecimento de 60% (sessenta por cento) ou mais do objeto que a licitante pretende fornecer, com isso a licitante TAINAN ALESSANDRO SANTANA ROSA - ME foi inabilitada.

Em continuidade a Pregoeira selecionou a proposta subsequente melhor classificada e negociou o valor apresentado pela licitante VITO MAURO JUNIOR EPP, que apresentou a 2º melhor proposta, conforme segue:

VITO MAURO JUNIOR EPP R\$ 180.000,00

Nisso foi aberto o 2º Envelope da Licitante VITO MAURO JUNIOR EPP, que apresentou a 2º melhor proposta, porém verificou-se que a licitante não apresentou o atestado de desempenho, conforme exigido no item 9.1 do Edital. Assim a licitante VITO MAURO JUNIOR EPP foi inabilitada.

Em continuidade a Pregoeira selecionou a proposta subsequente melhor classificada e negociou o valor apresentado pela licitante ADS ENGENHARIA E PINTURAS EM EDIFICIOS EIRELI, que apresentou a 3º melhor proposta, conforme segue:

ADS ENGENHARIA E PINTURAS EM EDIFICIOS EIRELI R\$ 283.000,00

Assim, foi aberto o 2º Envelope da Licitante ADS ENGENHARIA E PINTURAS EM EDIFICIOS EIRELI, que apresentou a 3º melhor proposta, e analisados os documentos de habilitação.

A LICITANTE QUATAR CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA questionou por escrito à Comissão de Pregão acerca dos documentos de habilitação da licitante ADS ENGENHARIA E PINTURAS EM EDIFICIOS EIRELI, dizendo que o atestado de desempenho apresentado não atendia ao exigido em Edital, nos ites 12.2.1 e 12.2.2, no que tange a exigência de que se comprove a capacidade de fornecimento de 60% (sessenta por cento) ou mais do objeto que a licitante pretende fornecer e a aptidão para desempenho de atividade pertinente ou compatível com o objeto da licitação em quantidades similares ao licitado.

A Pregoeira verificou que o atestado de desempenho apresentado pela licitante ADS ENGENHARIA E PINTURAS EM EDIFICIOS EIRELI não atendia ao exigido em Edital, nos ites 12.2.1 e 12.2.2, no que tange a exigência de que se comprove a capacidade de fornecimento de 60% (sessenta por cento) ou mais do objeto que a licitante pretende fornecer e a aptidão para desempenho de atividade pertinente ou compatível com o objeto da licitação em quantidades similares ao licitado, com isso a licitante ADS ENGENHARIA E PINTURAS EM EDIFICIOS EIRELI foi inabilitada.

Em continuidade a Pregoeira selecionou a proposta subsequente melhor classificada e negociou o valor apresentado pela licitante VERTICE EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP, que apresentou a 4º melhor proposta, conforme segue:

VERTICE EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP R\$ 290.000,00

Nisso foi aberto o 2º Envelope da Licitante VERTICE EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP, que apresentou a 4º melhor proposta, foi verificado o atendimento ao determinado no edital e na Lei de Licitações, assim a licitante VERTICE EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP foi considerada habilitada.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top, several smaller initials in the middle, and a large signature at the bottom.

RESULTADO

A Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado.

VERTICE EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP R\$ 290.000,00

RECURSOS

A Pregoeira questionou quais licitantes tinham interesse em interpor recurso, assim as licitantes JOSE EDINIZ RIBEIRO PINTURAS - ME, QUATAR CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA, ANDERSON JOSÉ DA SILVA CONSTRUÇÃO e ADS ENGENHARIA E PINTURAS EM EDIFÍCIOS EIRELI declararam interesse em interpor recurso.

Foram-lhes concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso e intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, ficando-lhes assegurada vista imediata dos autos.

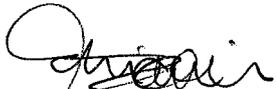
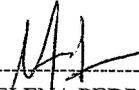
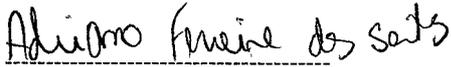
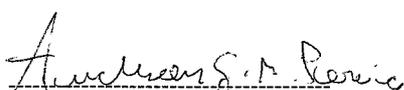
A licitante VITO MAURO JUNIOR EPP declinou do direito de interpor recurso.

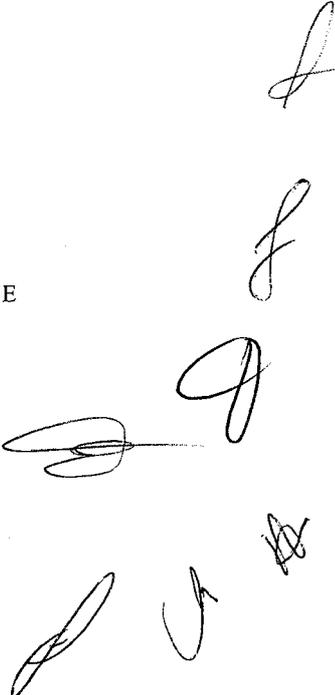
ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houveram outras ocorrências no pregão.

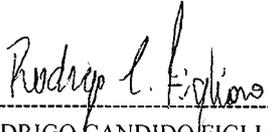
REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 ADRIANA BALDIN ORTOLANO DA SILVA VERTICE EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP	 MÁRCIA TEREZINHA VOIEVODA BARONE Pregoeiro
 ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS QUATAR CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA	 MÁRCIA TEREZINHA VOIEVODA BARONE
 AMILTON DOMINGUES	 ANDERSON GABRIEL ROCHA PEREIRA



ADS ENGENHARIA E PINTURAS EM
EDIFICIOS EIRELI

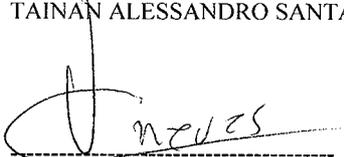


ANDERSON JOSÉ DA SILVA
ANDERSON JOSÉ DA SILVA CONSTRUÇÃO



RODRIGO CANDIDO FIGLIANO
JOSE EDINIZ RIBEIRO PINTURAS - ME

TAINAN ALESSANDRO SANTANA ROSA
TAINAN ALESSANDRO SANTANA ROSA - ME



VINICIUS CARDOSO NEVES
VITO MAURO JUNIOR EPP

EDVALDO ROMANIN



EVA ROCHA

FERNANDA APARECIDA DA SILVA ZACCARO

